



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2957/2022

Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 114.700,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701 GABINETE DO SECRETÁRIO

070112 EDUCACAO

070112.122 ADMINISTRACAO GERAL

070112.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO

070112.122.0001.1069 AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES

449052000000 Equipamentos e material permanente – 1003

R\$ 114.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0703 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

070312 EDUCACAO

070312.361 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0021 ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0021.1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL

339032000000 Material de Distribuicao Gratuita – 1003

R\$

114.700,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Com a inclusão desta ação na Lei Orçamentária Anual vigente, ficam também automaticamente atualizados o Anexo II do Plano Plurianual, Lei 2.887/2021 e Anexo III Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei 2.906/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 12 de abril de 2022.

Affonso Flavio Angst

Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto lei para a criação de endereço orçamentário para a compra de um veículo SPIN, pela Secretaria de Educação. A ação já havia sido empenhada em 2021, pelo empenho 5397/2021, porém, no encerramento do exercício, e pelo grande atraso na entrega do bem, a despesa será efetivamente realizada no exercício de 2022. Na época da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ação não havia sido prevista para este exercício. Sendo assim, o presente projeto resolve a questão, mantendo a mesma fonte de recursos do exercício anterior (Salário Educação), e possibilitando que a Secretaria realize a despesa tempestivamente com o veículo que será entregue em 2022.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito